



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANDAÍ

2025-2028

DECRETO Nº 7168/2025

REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA DE SERVIDOR MUNICIPAL

O Prefeito Municipal de Carandaí, nas faculdades que lhe confere o art. 84, IV, da Constituição Federal; art. 90, VII, Constituição do Estado e art. 73 e 74 da LOM; e

CONSIDERANDO o requerimento da servidora Caroline Stefany de Jesus, ocupante do cargo de Nutricionista, datado de 06.01.2025, sob o nº 36, onde requer a redução de carga horária;

CONSIDERANDO que tal ato está em conformidade com o Estatuto dos Servidores Lei Municipal nº 2.295/2018 Art. 119;

DECRETA

Art. 1º Fica reduzida a carga horária da servidora Caroline Stefany de Jesus, ocupante do cargo de Nutricionista, para 02 (duas) horas diárias.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, 10 de janeiro de 2025.

Clairton Dutra Costa Vieira
Prefeito Municipal

Geovane Furtado da Costa
Secretário de Governo

Publicado no Saguão de Entrada do Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em mesmo dia, mês e ano de sua data.
Carandaí, 10 de janeiro de 2025. _____
Geovane Furtado da Costa - Secretário de Governo.